

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 39/2023**

Processo: 00.005468/2023-95

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 39/2023 - CDEN: Participação do Confea no XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Representação do Confea no XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos (XXV SBRH), em Aracaju-SE, de 19 a 24 de novembro de 2023.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, reunido de forma híbrida durante a sua 3ª Reunião Ordinária, em Gramado - RS, no período de 7 e 8 de agosto de 2023, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, aprova a proposta oriunda da **Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros - Fisenge** e da **Federação Nacional das Associações de Engenharia Ambiental e Sanitária - FNEAS**, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos (XXV SBRH), maior evento nacional na área de recursos hídricos e um dos maiores do planeta, oportuniza o diálogo entre ciência, tecnologia, setores produtivos e comunidade, reunindo os mais diversos segmentos, como autoridades, pesquisadores, professores, estudantes, técnicos, profissionais liberais, empresários, fabricantes e comerciantes de equipamentos, usuários, gestores e tomadores de decisão.

b) Proposição:

Propor ao Confea que aprove a participação de até dois membros do CDEN no XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos (XXV SBRH) no período de 19 a 24 de novembro de 2023 na cidade de Aracaju-SE, com o custeio de passagens e demais ajudas de custos relativas à participação.

c) Justificativa:

A expectativa é de que o Simpósio reúna mais de três mil pessoas. Diante da magnitude do evento, o Confea não pode se furtar a participar dos fóruns de debate dos temas relevantes da

engenharia nacional. A área de recursos hídricos é fundamental tanto na segurança hídrica, na continuidade dos serviços de engenharia, do saneamento ambiental e do próprio abastecimento humano e dos mais diversos ramos da indústria da engenharia, agronomia e geociências.

Portanto, estar presente em um evento com o porte do XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos (XXV SBRH), contribuirá positivamente para as ações de inserção do CONFEA junto aos profissionais do sistema, visando aprofundar esse relacionamento.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194/66;

Resolução nº 1.056/2014;

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento Institucional-GRI, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	X	-	-	-
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAB	-	-	-	-
FEBRAE	X	-	-	-
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	X	-	-	COORDENADOR
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	X	-	-	-
SBEA	X	-	-	-
SBEF	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	22	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Souza dos Santos, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0819546** e o código CRC **E5594E20**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.005468/2023-95

SEI nº 0819546